PORTARIA DE Nº 16/2020 DIR/CSS MSMT – Colégio Salesiano Santa Maria

*O **Diretor** da* **MSMT – Colégio Salesiano Santa Maria**, *Pe.Sandro Giancola, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 16/2020 P//RES/MSMT, de 02 de janeiro de 2020.*

CONSIDERANDO o cronograma de Bolsa Social, publicado no Edital 001/2022 de 28 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a análise e avaliação das solicitações de bolsa social de estudo para o ano letivo de 2022, no PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS, dos alunos do **MSMT – Colégio Salesiano Santa Maria** realizada pelo Departamento de Serviço social e a necessidade de dar publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a concessão de **BOLSA DE ESTUDO**, consoante análise e deferimento do Departamento de Serviço Social do **MSMT – Colégio Salesiano Santa Maria**, nos autos dos processos de **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO,** para vagas remanescentes para o ano letivo de 2022.

Parágrafo Único – O resultado será divulgado no site institucional, conforme previsto no Anexo III do Edital 001/2022 (Cronograma), sendo que a lista oficial se encontra arquivada no Departamento de Serviço Social.

Art. 2º - Informar que os benefícios são anuais e nos casos de bolsas de 50% o valor remanescente deverá ser pago na data estipulada no boleto bancário.

Art. 3º - Informar também que, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.101/2009, em seu §3º, que as **bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo** em caso de constatação de falsidade da informação prestada

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - COLÉGIO SALESIANO SANTA MARIA
Rua dos Caçadores, 260 - CEP 78200-000 - Cáceres - MT
CNPJ: 03.226.149/0025-59 - Fone: (65) 3211- 5100 / (65) 3222 - 3445
Portal: www.cssmcaceres.org.br - contato@cssmcaceres.org.br

pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º - Determinar que os Beneficiários deverão proceder com a matrícula para o ano letivo de 2022 e assinar o termo de compromisso até o dia 12/07/2022, conforme previsto no Anexo III do Edital 01/2022 (Cronograma), durante o horário de funcionamento da instituição de ensino, sob pena de cancelamento do benefício da bolsa social.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade da mesma para conhecimento de todos.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2022.

Pe. Sandro Giancola
CPF 109.328.011-53
Colégio Salesiano Santa Maria
Pe. Sandro Giancola-SDB
Diretor Geral

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - COLÉGIO SALESIANO SANTA MARIA
Rua dos Caçadores, 260 - CEP 78200-000 - Cáceres - MT
CNPJ: 03.226.149/0025-59 - Fone: (65) 3211- 5100 / (65) 3222 - 3445
Portal: www.cssmcaceres.org.br - contato@cssmcaceres.org.br